



SÃO PAULO
117ª – Subseção de Barueri

COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

PRERROGATIVAS RESPEITADAS, VITÓRIA DA ADVOCACIA.

A atuação firme e correta do presidente da comissão de direitos e prerrogativas na subseção da OAB/SP em Barueri, Dr. Leandro Paulino Mussio, conquistou o arquivamento de processo e a extinção da punibilidade contra o advogado Dr. Flávio Oliveira Bezerra, da subseção de Osasco.

O caso teve início em meados de abril deste ano, como lembra Dr. Mussio: “Na condição de presidente da comissão, recebi um telefonema do Dr. Bezerra, noticiando que havia sido preso por uma policial militar enquanto acompanhava manifestantes grevistas do Hospital Francisco Moran e estava sendo ouvido pelo delegado na Delegacia Sede de Barueri. Por telefone mesmo tomei pé da situação e constatei que naquele momento não havia necessidade de minha intervenção pessoalmente”.

Passados cinco meses, em setembro o advogado fez novo contato com Dr. Mussio, desta vez para informar que havia sido intimado para audiência no Juizado Especial Criminal de Barueri/SP – autos do processo nº 0004369-37.2017.8.26.0068 –, por Crime de Desacato a Funcionário Público (art. 331 do Código Penal).

“Estudei o caderno dos autos e estava convicto de que a atuação do Dr. Bezerra em momento algum excedeu ao pleno exercício da advocacia, restando claramente violadas suas prerrogativas. Contando com a intervenção do nosso presidente da subseção, Dr. Maicel Anésio Titto, oficiamos à seccional da OAB requerendo outorga de procuração a mim, para que em nome da Ordem dos Advogados do Brasil postulássemos pela defesa das prerrogativas do colega”, conta Dr. Mussio.

Com base no art. 7º da Lei 8906/94, Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, em audiência realizada no dia 26/09/2017, a proposta de transação penal do Ministério Público não foi aceita pelo presidente da comissão de direitos e prerrogativas na subseção da OAB/SP em Barueri. A postura se mostrou à correta: na sequência ocorreu o pedido de arquivamento do MP, homologado em juízo, e a consequente extinção da punibilidade do Dr. Bezerra: “Quero agradecer a postura firme contra qualquer arbitrariedade e ofensa às prerrogativas dos advogados, sendo que fiquei tranquilo e convencido de que a melhor estratégia era enfrentar uma ação judicial e garantir o direito do exercício profissional dos advogados”, foram suas palavras.

“Prerrogativas respeitadas, vitória da advocacia”, comemora Dr. Mussio.